

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS**  
**EDITAL Nº 01/2024**

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo – EMTU/SP em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de Processo Seletivo on-line destinado ao preenchimento de 26 vagas de Estágio e as que vierem a surgir durante a validade deste Processo Seletivo Público.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições para este **Processo Seletivo Público** estarão abertas, **do dia 11/03/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 09/04/2024.**

**1. DAS VAGAS**

1.1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar corretamente a opção referente ao curso e local de realização do estágio.

1.2. Os cursos, semestres mínimos, semestres máximos, quantidade de vagas e o local de realização do estágio são os estabelecidos nos quadros a seguir:

**LOCAL DO ESTÁGIO: SÃO PAULO**

<b>CURSO DE ENSINO SUPERIOR OU CORRELATO</b>	<b>SEMESTRE MÍNIMO NO ATO DA INSCRIÇÃO</b>	<b>SEMESTRE MÁXIMO NO ATO DA INSCRIÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Administração de Empresas	2º semestre	Penúltimo semestre do curso	3
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	3º semestre	Penúltimo semestre do curso	1
Direito	6º semestre	Penúltimo semestre do curso	2

**LOCAL DO ESTÁGIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO**

<b>CURSO DE ENSINO SUPERIOR OU CORRELATO</b>	<b>SEMESTRE MÍNIMO NO ATO DA INSCRIÇÃO</b>	<b>SEMESTRE MÁXIMO NO ATO DA INSCRIÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Administração de Empresas	2º semestre	Penúltimo semestre do curso	5
Ciência da Computação	4º semestre	Penúltimo semestre do curso	2
Ciências Contábeis	3º semestre	Penúltimo semestre do curso	1
Ciências Econômicas	2º semestre	Penúltimo semestre do curso	1
Comunicação Social - Jornalismo	3º semestre	Penúltimo semestre do curso	1
Direito	6º semestre	Penúltimo semestre do curso	1
Engenharia Ambiental	4º semestre	Penúltimo semestre do curso	1
Sistemas de Informação	3º semestre	Antepenúltimo semestre do curso	1
Tecnologia em Sistemas Automotivos ou Tecnologia em Mecânica Automobilística	2º semestre	Penúltimo semestre do curso	1
Tecnologia em Transporte Terrestre	2º semestre	Penúltimo semestre do curso	1

**LOCAL DO ESTÁGIO: CAMPINAS**

<b>CURSO DE ENSINO SUPERIOR OU CORRELATO</b>	<b>SEMESTRE MÍNIMO NO ATO DA INSCRIÇÃO</b>	<b>SEMESTRE MÁXIMO NO ATO DA INSCRIÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Administração de Empresas	2º semestre	Penúltimo semestre do curso	1

**LOCAL DO ESTÁGIO: SANTOS/SÃO VICENTE**

<b>CURSO DE ENSINO SUPERIOR OU CORRELATO</b>	<b>SEMESTRE MÍNIMO NO ATO DA INSCRIÇÃO</b>	<b>SEMESTRE MÁXIMO NO ATO DA INSCRIÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Administração de Empresas	2º semestre	Penúltimo semestre do curso	1
Engenharia Civil	6º semestre	Penúltimo semestre do curso	1

**LOCAL DO ESTÁGIO: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

<b>CURSO DE ENSINO SUPERIOR OU CORRELATO</b>	<b>SEMESTRE MÍNIMO NO ATO DA INSCRIÇÃO</b>	<b>SEMESTRE MÁXIMO NO ATO DA INSCRIÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Administração de Empresas	2º semestre	Penúltimo semestre do curso	1

**LOCAL DO ESTÁGIO: SOROCABA**

<b>CURSO DE ENSINO SUPERIOR OU CORRELATO</b>	<b>SEMESTRE MÍNIMO NO ATO DA INSCRIÇÃO</b>	<b>SEMESTRE MÁXIMO NO ATO DA INSCRIÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Administração de Empresas	2º semestre	Penúltimo semestre do curso	1

1.3. A aceitação de cursos correlatos está condicionada a análise da grade curricular por parte do CIEE e/ou posicionamento por escrito da instituição de ensino sobre a compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio oferecida.

**2. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO**

2.1. O Programa de Estágio visa proporcionar aos estudantes conhecimento prático do ambiente de trabalho, das relações de trabalho, da estrutura de uma empresa e sua importância, em conformidade com a legislação vigente, contribuindo para a sua inserção no mercado de trabalho.

2.2. O estágio possibilitará ao estudante oportunidade de conhecimento prático em áreas/atividades relacionadas com a sua formação escolar.

2.3. A formalização do estágio será por intermédio de Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o(a) estudante, a EMTU/SP e a Instituição de Ensino com interveniência do CIEE, e, não gera vínculo empregatício.

2.4. Ao término do estágio os(as) Estagiários(as) não serão efetivados(as) na EMTU/SP.

2.5. A duração mínima da vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 12 (doze meses) para o(a) candidato(a) que se inscreveu no curso de Sistemas de Informação em São Bernardo do Campo e de 6 (seis) meses para o(a) candidato(a) que se inscreveu nos demais cursos especificados no Item 1.2, podendo ser prorrogada, por meio da celebração de Termos Aditivos, até a duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

2.6. Conforme estabelecido na Lei 11.788/2008, a limitação de 24 (vinte e quatro) meses de estágio na mesma empresa concedente, não se aplica no caso de estagiário(a) que ingressou na condição de pessoa com deficiência (PcD), podendo sua duração de estágio ser prorrogada para além dos 2 (dois) anos, até a conclusão do curso.

2.7. O Termo de Compromisso de Estágio será considerado automaticamente encerrado nas seguintes ocorrências:

- a) Conclusão do curso
- b) Reprovação ou abandono do curso
- c) Trancamento de matrícula
- d) Transferência de Instituição de Ensino ou de curso, por parte do(a) Estagiário(a)
- e) Por iniciativa do Estagiário ou da empresa, mediante solicitação formalizada
- f) Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
- g) Vencimento do limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses de estágio.

2.8. O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por iniciativa da Instituição de Ensino, da Concedente ou do Estagiário, mediante comunicação formalizada.

2.9. Carga horária do Estágio: 6 (seis) horas diárias, em horário a ser estabelecido pela EMTU/SP, com jornada de estágio a ser cumprida de 30 (trinta) horas semanais.

2.9.1. O(A) candidato(a) deverá estar estudando em horário que seja compatível e não conflitante com o horário de estágio estabelecido pela EMTU/SP, a ser comunicado na data da convocação para os procedimentos de contratação.

2.10. Bolsa Auxílio Mensal: R\$ 16,06 (dezesesseis reais e seis centavos) por hora de atividades de estágio. A remuneração refere-se somente às horas efetivamente estagiadas.

2.11. Auxílio Transporte: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais.

2.12. Seguro de Acidentes Pessoais: encaminhado pelo CIEE, nos termos do artigo 5º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei 11.788/2008.

2.13. Recesso Escolar Remunerado: É assegurado ao Estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, conforme artigo 13º da Lei 11.788/2008.

2.13.1. Os dias de recesso previstos no item 2.13. serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. O estágio destina-se exclusivamente ao(à)s estudantes regularmente matriculado(a)s e com frequência efetiva em instituição de ensino superior pública ou privada, para os cursos discriminados no item 1.2. deste Edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando a política de estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/2008, em especial o artigo 1º, § 2º da mencionada legislação.

3.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, o(a)s candidato(a)s classificado(a)s e ainda não admitido(a)s poderão ser convocado(a)s

3.3. A contar da data prevista para início do estágio o(a) candidato(a) que se inscreveu no curso de Sistemas de Informação em São Bernardo do Campo deverá ter no mínimo 12 (doze meses) para a conclusão do curso. O(A) candidato(a) que se inscreveu nos demais cursos especificados no Item 1.2. deverá ter no mínimo 6 (seis meses) para a conclusão do curso.

3.4. Considera-se estudante de nível superior aquele que frequenta cursos de educação superior de graduação ou sequenciais, incluindo os tecnológicos de graduação e educação a distância.

3.5. Para a comprovação dos pré-requisitos para a admissão, as denominações dos cursos previstos deverão estar compatíveis e atender às definições disponíveis no Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

3.6. O(a) candidato(a) deverá considerar sua formação acadêmica e as exigências da Instituição de Ensino para assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, e se a Instituição de Ensino autoriza estágios vinculados a agentes de integração.

3.7. O(a) candidato(a) que já estagiou na EMTU/SP e que esteja matriculado em semestre compatível com o item 3.9.5, só poderá estagiar o período restante para completar os 2 (dois) anos de estágio, conforme artigo 11 da Lei 11.788/2008.

3.8. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com os quadros de vagas dispostos no item 1.2. terá sua inscrição anulada.

3.9. São requisitos para contratação:

3.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país.

3.9.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

3.9.3. Não ter sido exonerado a bem do serviço público.

3.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e também das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos.

3.9.5. O(a) candidato(a) deverá estar cursando, no momento da contratação no Programa de Estágio da **EMTU/SP**, no mínimo o semestre mínimo e no máximo o semestre máximo especificados no item 1.2. no respectivo curso para o qual se candidatou.

3.9.6. A contar da data prevista para início do estágio o(a) candidato(a) que se inscreveu no curso de Sistemas de Informação em São Bernardo do Campo deverá ter no mínimo 12 (doze meses) para a conclusão do curso. O(A) candidato(a) que se inscreveu nos demais cursos especificados no Item 1.2. deverá ter no mínimo 6 (seis meses) para a conclusão do curso.

3.9.7. O(A) candidato(a) que se inscreveu no curso de Sistemas de Informação em São Bernardo do Campo não deve ter realizado estágio na EMTU/SP por período superior a doze meses (corridos ou intercalados), e o(a) candidato(a) que se inscreveu nos demais cursos especificados no Item 1.2. não deve ter realizado estágio na EMTU/SP por período superior dezoito meses (corridos ou intercalados), exceto pessoas com deficiência (artigo 11 da Lei 11.788/2008).

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição o(a) estudante deve ler atentamente o presente Edital, para conhecer e estar ciente das regras deste Processo Seletivo Público e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para vaga que pretende se candidatar. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.2. O(a) estudante, no ato da inscrição, deverá inscrever-se para concorrer a apenas uma vaga, na qual deverá estar matriculado e frequentando o curso. Caso haja divergência de informações o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do Processo Seletivo Público.

4.3. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.2. terá sua inscrição anulada.

4.4. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **11/03/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 09/04/2024**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

4.5. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “INSCRIÇÕES ABERTAS”, localizar na lista o logotipo da EMTU/SP - Edital 01/2024 e clicar neste link.

4.6. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

4.6.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

4.6.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

4.6.3. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

4.6.4. As informações prestadas na ficha de inscrição e de respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

4.6.5. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do Processo Seletivo Público seja realizada por intermédio deste e-mail declarado.

4.6.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao Processo Seletivo Público no site do CIEE.

4.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

4.8. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados pessoais” a opção “Desejo informar meu nome social!” e preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.

4.8.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

4.9. A EMTU/SP e o CIEE, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente Processo Seletivo Público, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

## 5. DAS INSCRIÇÕES PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. Conforme estabelecido na Lei 11.788/2008, artigo 17, parágrafo 5º, fica assegurado às pessoas com deficiência a reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Edital.

5.2. O(a) candidato(a) com deficiência participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

5.3. Caso não existam candidato(a)s com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, serão convocado(a)s candidato(a)s da lista geral com estrita observância da ordem de classificação.

5.4. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso/local da vaga no Processo Seletivo Público será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, os demais candidato(a)s com deficiência serão convocado(a)s para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, o curso e o local de estágio, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público.

5.5. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo Lei Federal 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular).

5.5.1. Considera-se pessoa com deficiência, para fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no artigo 1º da Lei 16.769, de 18 de junho de 2018.

5.5.2. O(a) candidato(a) com deficiência no momento da convocação deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a)..

5.5.3. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 5.5.2 deverá apresentar o exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

5.5.4. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 5.5.2 deverá apresentar o exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

5.5.5. Não sendo comprovada a situação descrita no item 5.5.2., o(a) candidato(a) perderá o direito de ser admitido(a) para as vagas reservadas ao(a)s candidato(a)s com deficiência.

5.5.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

## 6. DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **11/03/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 09/04/2024.**

- a) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.
- b) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 4.5, dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “FAZER A PROVA”.

6.2. O presente Processo Seletivo Público compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line, a qual o(a) candidato(a) estará apto(a) para iniciar ao término da inscrição.

6.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a sua inscrição.

6.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá por intermédio de SMS ou e-mail um código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

6.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para [eucandidatosp@ciee.org.br](mailto:eucandidatosp@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

6.5. A prova objetiva on-line será composta de 20 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos conteúdos programáticos abaixo relacionados:

	Quantidade de questões	Conteúdo Programático
Português	8	Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais

Matemática	8	Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores. Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções. Divisão Proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Equação de 1º e 2º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Conjuntos numéricos.
Noções de Informática	4	Word 2016, Excel 2016, correio eletrônico e internet.

6.6. O(a) candidato(a) terá 2 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

6.6.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 6.6., esta questão não poderá mais ser acessada.

6.6.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

6.7. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar do sistema caso clique no campo "RESPONDER E SAIR DA PROVA".

6.8. A desconexão do sistema por qualquer outro motivo, salvo a do item 6.7, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, essa questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

6.9. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

6.10. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Público.

6.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 6.1. deste Edital.

6.12. Orientações antes do início da prova:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova.
- b) Procure um local tranquilo e silencioso.
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas.
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga.
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador.
- f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

6.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

- a) Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova.
- b) Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

6.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 6.12. e 6.13., para a realização da prova, definidas neste Edital ou em outros relativos ao Processo Seletivo Público, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

6.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 20 (vinte) pontos.

6.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 40% no total da prova.

6.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Maior idade
- b) Maior número de pontos na prova de português
- c) Maior número de pontos na prova de matemática



- d) Maior número de pontos na prova de noções de informática
- e) Inscrição mais antiga.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **10 de abril de 2024**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “EM ANDAMENTO”, localizar na lista o logotipo da EMTU/SP - Edital 01/2024 e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “ESPELHO DE PROVA”.

7.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **11 de abril de 2024** para o endereço eletrônico: [recursos.sp@ciee.org.br](mailto:recursos.sp@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

7.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

7.4. Serão recusados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 7.2. deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

7.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes de autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

7.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

7.7. Se o exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

7.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: [recursos.sp@ciee.org.br](mailto:recursos.sp@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **29 de abril de 2024**.

7.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

## 8. DO RESULTADO

8.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, local de estágio, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

8.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo (verifique as orientações no item 7.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em **26 de abril de 2024**.

8.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita no dia **07 de maio de 2024**.

## 9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

9.1. Após a homologação do resultado, o CIEE – Centro de Integração Empresa Escola convocará para admissão, com base nas oportunidades de estágio encaminhadas pela EMTU/SP e de acordo com a necessidade da empresa, apenas os candidatos aprovados e por ordem de classificação, observando a localidade, o curso e o semestre mínimo e máximo da vaga solicitada.

9.1.1. Com relação aos estudantes aprovados para as vagas de estágio cujo local de estágio foi especificado no item 1.2 como “SANTOS/SÃO VICENTE”, ficará a critério da EMTU/SP definir, no momento do encaminhamento ao CIEE, em qual município será estabelecido o Local de Estágio da vaga de estágio encaminhada para a convocação.

9.2. A convocação obedecerá rigorosamente à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no Processo Seletivo Público.

9.3. Não serão contratados os candidatos aprovados que já atuaram como estagiário na EMTU/SP e tiveram o encerramento do Termo de Compromisso de Estágio por iniciativa da empresa.

9.4. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade dos(as) candidatos(as) manter atualizados os dados cadastrais no CIEE.

9.4.1. A convocação consistirá em 2 (duas) tentativas de contato telefônico, em horários distintos. No 1º (primeiro) dia, e juntamente com o contato telefônico, será enviado um e-mail de convocação que deverá ser respondido pelos(as) candidatos(as) no prazo máximo de 24 horas após o recebimento do e-mail.

9.4.2. No caso dos(as) candidatos(as) não serem localizados(as) nas tentativas de contato por e-mail e telefone, realizadas pelo CIEE, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

9.4.3. Caso não retorne nenhum dos contatos realizados, o(a) candidato(a) será remanejado para o final da lista de classificados, aguardando, a possibilidade de nova oportunidade de convocação.

9.4.4. O(a) candidato(a) remanejado(a) para o final da lista de classificados só poderá ser convocado(a) no máximo mais 1 (uma) vez. Caso não seja localizado(a) ou retorne os contatos efetuados por intermédio de e-mail e telefone, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, nessa segunda convocação, o(a) candidato(a) será desclassificado(a), não cabendo recurso.

9.4.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a), manter seus contatos atualizados junto ao cadastro do CIEE, sob pena de decadência ao direito da contratação.

9.4.6. O CIEE e a EMTU/SP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

9.5. Não serão convocados(as) candidatos(as) que se inscreveram no curso de Sistemas de Informação em São Bernardo do Campo cujo término do curso seja igual ou inferior a 12 (doze) meses da data da convocação. Com relação aos(as) candidatos(as) que se inscreveram nos demais cursos especificados no Item 1.2, não serão convocados(as) aqueles(as) cujo término do curso seja igual ou inferior a 6 (seis) meses da data da convocação.

9.5.1. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 12 (doze) meses para o(a) candidato(a) que se inscreveu no curso de Sistemas de Informação em São Bernardo do Campo e de 6 (seis) meses para o(a) candidato(a) que se inscreveu nos demais cursos especificados no Item 1.2

9.6. O(a) candidato(a), no momento da contratação, deverá ter condição de realizar estágio de 30 (trinta) horas semanais, sendo 6 (seis) horas diárias, em horário a ser estabelecido pela EMTU/SP. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades de estágio.

9.6.1. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades acadêmicas, o(a) candidato(a) deverá manifestar essa situação e informar o horário em que estuda, por e-mail. Esse candidato manterá a posição na lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

9.6.2. O(a) candidato(a) que manifestar estudar em horário incompatível com a vaga divulgada será convocado novamente caso surja vaga de estágio com horário compatível com seu horário de estudo. Esse candidato é

responsável por comunicar, por meio de envio de e-mail para [convocacao.sp@cieee.org.br](mailto:convocacao.sp@cieee.org.br), as alterações que ocorrerem em seu horário de estudos.

9.7. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do Processo Seletivo Público, poderá fazê-lo por intermédio de pedido formal junto ao CIEE, o qual deverá ser encaminhado para o e-mail [convocacao.sp@cieee.org.br](mailto:convocacao.sp@cieee.org.br).

9.8. O(a) candidato(a) que atender a convocação deverá participar de reunião, a qual deverá ocorrer, a critério da EMTU/SP, de forma presencial, no local do estágio, ou por meio de uma videochamada (transmissão de som e imagem) a ser realizada com a área de Recursos Humanos e o Supervisor de Estágio na qual receberá informações sobre a empresa e maiores informações sobre as atividades do estágio, sobre a área de atuação, sobre o horário e os dias de estágio, entre outras informações pertinentes ao Programa de Estágio.

9.8.1. Essa reunião será agendada em dia e horário a serem definidos pela EMTU/SP, a qual notificará o candidato pelo endereço de e-mail e pelos telefones registrados no momento da inscrição. Essa reunião deverá ocorrer em dia útil e em horário compatível com o horário de estágio da respectiva vaga para a qual o(a) candidato(a) foi convocado.

9.8.2. Caso o(a) candidato(a) não consiga comparecer no dia e horário agendado, esse deverá enviar e-mail para os endereços [giovanis@emtu.sp.gov.br](mailto:giovanis@emtu.sp.gov.br) e [soniam@emtu.sp.gov.br](mailto:soniam@emtu.sp.gov.br) justificando a ausência e solicitando o reagendamento dessa reunião. Esse e-mail deverá ser enviado no prazo de 1 dia útil, contado a partir do dia e horário da reunião agendada que o(a) candidato(a) não conseguiu comparecer.

9.8.3. Caso o(a) candidato(a) não consiga comparecer no dia e horário para os quais essa reunião foi reagendada, esse será remanejado para o final da lista de classificados, aguardando, a possibilidade de nova oportunidade de convocação. O(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

9.8.4. Após participar da reunião o(a) candidato(a) deverá, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, confirmar o seu interesse em dar prosseguimento aos trâmites para a contratação de estágio, por intermédio do e-mail [giovanis@emtu.sp.gov.br](mailto:giovanis@emtu.sp.gov.br) e [soniam@emtu.sp.gov.br](mailto:soniam@emtu.sp.gov.br).

9.8.5. O(a) candidato(a) poderá declinar da vaga, e, deverá, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, formalizar a recusa da vaga por intermédio do e-mail [giovanis@emtu.sp.gov.br](mailto:giovanis@emtu.sp.gov.br) e [soniam@emtu.sp.gov.br](mailto:soniam@emtu.sp.gov.br). O(a) candidato(a) será remanejado para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga. O(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

9.8.6. Encerrado o prazo de 1 (um) dia útil, caso o(a) candidato(a) não confirme seu interesse na celebração do Termo de Compromisso de Estágio, acarretará na desclassificação e conseqüente exclusão do(a) candidato(a) do Processo Seletivo Público.

9.9. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

## **10. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

10.1. Os(as) candidatos(as) que atenderem aos pré-requisitos e aceitarem a vaga proposta serão comunicados(as) pela EMTU/SP sobre a data que deverão encaminhar os documentos digitalizados em formato PDF e a foto em formato JPEG, discriminados abaixo. As cópias digitalizadas dos documentos deverão ser encaminhadas para o e-mail [giovanis@emtu.sp.gov.br](mailto:giovanis@emtu.sp.gov.br) e [soniam@emtu.sp.gov.br](mailto:soniam@emtu.sp.gov.br)

a) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

c) Comprovante de Residência recente (conta de água, luz, gás ou telefone) em nome do(a) candidato(a). Se a conta não estiver no nome do(a) candidato(a) encaminhar também cópia de qualquer comprovante de endereço em seu nome.

d) Título de Eleitor

- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), apenas da página que consta a foto e da página dos dados pessoais; ou, caso não possua a CTPS física, print/cópia da tela onde constam os dados pessoais do app da Carteira Digital.
- f) Se possuir, Programa de Integração Social (PIS) ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).
- g) Se for casado, Certidão de Casamento.
- h) Se for divorciado, Certidão de Casamento com averbação.
- i) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (somente para os candidatos do sexo masculino).
- j) Caso possuir, Comprovante contendo o número da agência e o número da conta corrente do Banco do Brasil (caso não possua conta, a abertura será orientada após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio).
- k) Foto 3x4 colorida digitalizada em formato JPEG.

10.1.1. Os(as) candidatos(as) também deverão enviar para os e-mails e no prazo citados no item 10.1., em formato PDF, Declaração de Matrícula da Instituição/Faculdade atual e em papel timbrado: a declaração deverá conter o nome do curso, periodicidade (de semestral ou anual), duração do curso (data prevista para o término do curso), ano ou semestre em curso, horário das aulas, carimbo e assinatura da instituição e do responsável pela assinatura. Essa assinatura deverá ser digital, conforme previsto na legislação, ou possibilitar a emissão da validação eletrônica por meio de orientações da instituição de ensino que a emitiu.

10.1.2. Caso não seja possível enviar declaração que contenha assinatura digital ou que permita a validação eletrônica, o(a) candidato(a) deverá entregar, posteriormente, antes da contratação, na Gerência de Recursos Humanos da EMTU/SP, uma declaração física da faculdade, em papel timbrado, contendo assinatura original e os dados citados no item 10.1.1.

10.1.3. A ausência ou a não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios, dentro do prazo estipulado pela EMTU/SP, inviabiliza a contratação do(a) candidato(a) e resultará na sua exclusão do Processo Seletivo Público.

10.2. Os(as) candidatos(as) serão submetidos ao Exame Médico Admissional, que será realizado com base nas atividades de estágio, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao desenvolvimento das atividades, incluindo-se, entre eles(as), os(as) candidatos(as) com deficiência.

10.3. Apenas serão encaminhados(as) para efetivação da contratação os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Exame Médico Admissional.

10.4. O Exame Médico Admissional será realizado por entidades credenciadas pela EMTU/SP.

10.5. O(a) candidato(a) com deficiência será submetido ao Exame Médico Admissional na forma da legislação em vigor.

10.6. Não serão aceitos recursos interpostos quanto aos resultados do Exame Médico Admissional e complementares e dos procedimentos admissionais.

10.7. Será celebrado Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, a EMTU/SP e a Instituição de Ensino, com interveniência do CIEE, que se dará sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

10.8. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a EMTU/SP com vigência de 12 (doze) meses ou, caso não seja possível, até a data da conclusão do curso, desde que seja observado o estabelecido no item 9.5.1.

10.8.1. Caso haja interesse das partes, a vigência do Termo de Compromisso de Estágio celebrado poderá ser prorrogada até a duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, por meio da celebração de Termo Aditivo.

10.8.2. Conforme estabelecido na Lei 11.788/2008, a limitação de 24 (vinte e quatro) meses de estágio na mesma empresa concedente, não se aplica no caso de estagiário(a) que ingressou na condição de pessoa com deficiência (PcD), podendo sua duração de estágio ser prorrogada para além dos 2 (dois) anos, até a conclusão do curso.

10.9. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de recebimento do documento. As vias do Termo de Compromisso de Estágio deverão estar devidamente assinadas em todos os campos necessários. O(a) candidato(a) será passível a eliminação do Processo Seletivo Público, caso não apresente as vias do Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo.

10.10. O(a) candidato(a) será informado por intermédio de e-mail emitido pela EMTU/SP a data, local e horário que deverá comparecer na empresa para iniciar o programa de estágio. No primeiro dia de estágio o(a) estudante participará do Programa de Integração da empresa.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O Processo Seletivo Público terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo ser prorrogado, a critério da EMTU/SP.

11.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

11.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

11.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

11.4. O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a EMTU/SP, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de:

- a) Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato.
- b) Inscrições/envio de documentação comprobatória não recebidas por motivo de ordem dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- c) Recusa da Instituição de Ensino quanto a formalização do Termo de Compromisso de Estágio.

10.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo Público autoriza o CIEE e a EMTU/SP a utilizar os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

### **11.5.1. DADOS PESSOAIS**

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, número do CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre/ano, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoa com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente Processo Seletivo Público, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a EMTU/SP, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do Processo Seletivo Público; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

### **11.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS**

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração,

comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao artigo 48 da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

11.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos(as).

11.7. Poderá haver ajustes no Edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

11.8. O valor do pagamento da bolsa auxílio e do auxílio transporte serão calculados de acordo com a frequência do(a) estagiário(a) e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

11.9. A aprovação e classificação no Processo Seletivo Público geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação.

11.10. A participação e consequente habilitação da/o candidata/o no **Processo Seletivo Público** para Estágio não constitui direito à efetivação como empregada/o da **EMTU/SP**, ao longo do Programa de Estágio e após o término do Contrato de Estágio.

11.11. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela EMTU/SP.

11.11.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para [eucandidatosp@ciee.org.br](mailto:eucandidatosp@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

11.12. Cronograma das etapas do Processo Seletivo Público:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	<b>11/03/2024 até às 12:00 horas do dia 09/04/2024</b>
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.	<b>10/04/2024</b>
Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova).	<b>11/04/2024</b>
Publicação da classificação provisória, gabarito definitivo (espelho de prova), resposta aos recursos.	<b>26/04/2024</b>
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	<b>29/04/2024</b>
Publicação da classificação definitiva.	<b>07/05/2024</b>

11.13. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

11.14. Nos termos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato o(a)s estagiário(a)s não serão efetivado(a)s.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2024.

---

MARCIO SILVA NEVES

Gerente

Gerência de Recursos Humanos

---

ROBERTO PAIVA LISBOA FARIAS

Chefe de Departamento

Dep. de Desenvolvimento de Pessoal e Organização